Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão dos Orçamentos

2026/0037(BUD)

5.3.2026

ALTERAÇÕES
1 - 19

Projeto de relatório
Janusz Lewandowski
(PE784.472v01-00)

Mobilização do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização a favor dos Trabalhadores Despedidos na sequência de uma candidatura da Áustria — EGF/2025/005 AT/KTM
(2026/0037(BUD))

Alteração 1
Matjaž Nemec

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que a KTM apresentou um pedido de insolvência em 29 de novembro de 2024 e que foi aprovado um plano de reestruturação em 25 de fevereiro de 2025;	D. Considerando que a KTM apresentou um pedido de insolvência em 29 de novembro de 2024 e que foi aprovado um plano de reestruturação em 25 de fevereiro de 2025; ***que algumas decisões tomadas pela direção da empresa nos anos anteriores à insolvência não eram financeiramente sólidas nem estavam em linha com os princípios da boa governação empresarial, em particular a distribuição de dividendos em 2021 e 2024, apesar das dificuldades financeiras persistentes da empresa; que essas ações são particularmente repreensíveis, uma vez que a empresa foi beneficiária de auxílios estatais públicos durante a pandemia de COVID-19;***

Or. en

Alteração 2
Angéline Furet

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que as contribuições financeiras do FEG se devem destinar principalmente ***a*** medidas de política ativa do mercado de trabalho e ***a*** serviços personalizados ***que visem*** reintegrar rapidamente os beneficiários em empregos dignos e sustentáveis, preparando-os simultaneamente para uma economia europeia mais ***ecológica e mais*** digital;	G. Considerando que as contribuições financeiras do FEG se devem destinar principalmente ***para*** medidas de política ativa do mercado de trabalho e ***para*** serviços personalizados ***destinados a*** reintegrar rapidamente os beneficiários em empregos dignos e sustentáveis, preparando-os simultaneamente para uma economia europeia mais digital ***e competitiva que protege os trabalhadores***;

Or. en

Alteração 3
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que as contribuições financeiras do FEG se devem destinar principalmente a medidas de política ativa do mercado de trabalho e a serviços personalizados que visem reintegrar rapidamente os beneficiários ***em empregos dignos e sustentáveis, preparando-os*** simultaneamente ***para uma economia europeia mais ecológica e mais digital***;	G. Considerando que as contribuições financeiras do FEG se devem destinar principalmente a medidas de política ativa do mercado de trabalho e a serviços personalizados que visem reintegrar rapidamente os beneficiários ***no mercado de trabalho, proporcionando-lhes*** simultaneamente ***formação para o desenvolvimento de competências, a fim de facilitar o seu acesso ao mercado de trabalho***;

Or. en

Alteração 4
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Considerando H-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-A. Considerando que as recentes deslocalizações das atividades de fabrico para fora da União sublinham a necessidade de reforçar a competitividade e a resiliência da indústria europeia no mercado mundial;

Or. en

Alteração 5
Alexander Jungbluth

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. ***Partilha do ponto de vista da Comissão, segundo o qual as condições estabelecidas no Regulamento FEG, em especial*** no artigo ***4.º, n.º 2, alínea a), estão preenchidas e a Áustria tem direito a uma contribuição financeira no montante de 1 806 624 EUR ao abrigo do referido regulamento, o que representa 60 % do custo total de 3 011 040 EUR, incluindo despesas com serviços personalizados no valor de 2 895 120 EUR e despesas com atividades de preparação, gestão, informação e publicidade, controlo e elaboração de relatórios no valor de 115 920 EUR***;	1. ***Considera que as políticas do mercado de trabalho e de reestruturação são essencialmente da competência dos Estados-Membros, em conformidade com o princípio da subsidiariedade consagrado*** no artigo ***5.º do TUE; considera, por conseguinte, que a mobilização do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG) não se justifica***;

Or. en

Alteração 6
Matjaž Nemec

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Observa que as autoridades austríacas apresentaram a candidatura em 15 de setembro de 2025 e que, na sequência da receção de informações complementares pela Áustria, a avaliação do pedido foi concluída pela Comissão em 6 de fevereiro de 2026 e transmitida ao Parlamento em 11 de fevereiro de 2026; frisa a importância de encurtar o prazo entre a apresentação de um pedido de assistência do FEG e a decisão de financiamento, salvaguardando plenamente, ao mesmo tempo, os direitos do Parlamento Europeu enquanto um dos ramos da autoridade orçamental;	2. Observa que as autoridades austríacas apresentaram a candidatura em 15 de setembro de 2025 e que, na sequência da receção de informações complementares pela Áustria, a avaliação do pedido foi concluída pela Comissão em 6 de fevereiro de 2026 e transmitida ao Parlamento em 11 de fevereiro de 2026; frisa a importância de encurtar o prazo entre a apresentação de um pedido de assistência do FEG e a decisão de financiamento, salvaguardando plenamente, ao mesmo tempo, os direitos do Parlamento Europeu enquanto um dos ramos da autoridade orçamental; ***frisa a importância de encurtar o prazo entre a apresentação de um pedido de assistência***

do FEG e a decisão de financiamento, salvaguardando plenamente, ao mesmo tempo, os direitos do Parlamento Europeu enquanto um dos ramos da autoridade orçamental;

Or. en

Alteração 7
Nicolae Ștefănuță

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Regista que a KTM era o maior produtor de motociclos da União e a maior filial da Pierer Mobility AG; lamenta que a empresa-mãe tenha decidido transferir a produção para a China e para a Índia em dezembro de 2023 devido a condições de concorrência desleais; observa que tal decisão conduziu à eliminação inicial de 300 postos de trabalho e que as perdas de vendas subsequentes levaram a KTM a aplicar reduções de custos, nomeadamente o despedimento de mais de 500 trabalhadores em 2024;	4. Regista que a KTM era o maior produtor de motociclos da União e a maior filial da Pierer Mobility AG; lamenta que a empresa-mãe tenha decidido transferir a produção para a China e para a Índia em dezembro de 2023 devido a condições de concorrência desleais; ***lamenta que, embora uma das principais razões para a mudança para a China e a Índia tenha sido os custos da mão de obra mais baixos nesses países, a empresa-mãe não tenha apresentado opções disponíveis com custos da mão de obra mais baixos na União, o que tornaria possível a deslocalização de alguns trabalhadores despedidos que beneficiam da livre circulação de trabalhadores;*** observa que tal decisão conduziu à eliminação inicial de 300 postos de trabalho e que as perdas de vendas subsequentes levaram a KTM a aplicar reduções de custos, nomeadamente o despedimento de mais de 500 trabalhadores em 2024;

Or. en

Alteração 8
Alexander Jungbluth

Proposta de resolução

N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Regista que a KTM era o maior produtor de motociclos da União e a maior filial da Pierer Mobility AG; lamenta que a empresa-mãe tenha decidido transferir a produção para a China e para a Índia em dezembro de 2023 ***devido a condições de concorrência desleais***; observa que tal decisão conduziu à eliminação inicial de 300 postos de trabalho e que as perdas de vendas subsequentes levaram a KTM a aplicar reduções de custos, nomeadamente o despedimento de mais de 500 trabalhadores em 2024;	4. Regista que a KTM era o maior produtor de motociclos da União e a maior filial da Pierer Mobility AG; lamenta que a empresa-mãe tenha decidido transferir a produção para a China e para a Índia em dezembro de 2023***, invocando decisões estratégicas de reestruturação empresarial***; observa que tal decisão conduziu à eliminação inicial de 300 postos de trabalho e que as perdas de vendas subsequentes levaram a KTM a aplicar reduções de custos, nomeadamente o despedimento de mais de 500 trabalhadores em 2024;

Or. en

Alteração 9
Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Assinala que a empresa-mãe teve de iniciar um processo de reestruturação e que, durante o primeiro encerramento da produção da KTM em 2025, foram despedidos mais de 750 trabalhadores adicionais; verifica que o investidor Bajaj Auto International Holdings B.V. disponibilizou os recursos necessários para assegurar a continuação da KTM em 22 de maio de 2025, evitando a falência da KTM e possibilitando a retoma da produção em julho de 2025, ao mesmo tempo que se reduziam as despesas;	5. Assinala que a empresa-mãe teve de iniciar um processo de reestruturação e que, durante o primeiro encerramento da produção da KTM em 2025, foram despedidos mais de 750 trabalhadores adicionais; verifica que o investidor Bajaj Auto International Holdings B.V. disponibilizou os recursos necessários para assegurar a continuação da KTM em 22 de maio de 2025, evitando a falência da KTM e possibilitando a retoma da produção em julho de 2025, ao mesmo tempo que se reduziam as despesas; ***salienta que, embora o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização preste um apoio essencial aos trabalhadores afetados pela reestruturação, a mobilização repetida de fundos da UE na sequência de decisões estratégicas tomadas por empresas-mãe***

	sediadas fora da UE suscita preocupações sérias quanto à soberania industrial e à responsabilidade das empresas; insta a Comissão a avaliar formas de evitar que as decisões tomadas fora da União Europeia conduzam à socialização sistemática dos custos sociais e económicos suportados pelos contribuintes europeus; recorda que o acesso ao mercado único deve ser acompanhado por requisitos mais rigorosos em termos de responsabilidade social e territorial por parte dos grupos em causa;

Or. en

Alteração 10
Alexander Jungbluth

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Observa que a KTM foi, em tempos, uma das marcas de motociclos mais bem-sucedidas na Europa, um empregador de peso e um pilar económico primordial de muitos fornecedores no distrito de Braunau, na Alta Áustria; regista que, consequentemente, o desemprego no distrito aumentou 37,1 % em novembro de 2024, em comparação com o mesmo mês no ano anterior; constata que o desemprego atingiu a sua taxa mais elevada de sempre no distrito de Braunau em 2025;	6. Observa que a KTM foi, em tempos, uma das marcas de motociclos mais bem-sucedidas na Europa, um empregador de peso e um pilar económico primordial de muitos fornecedores no distrito de Braunau, na Alta Áustria; regista que, consequentemente, o desemprego no distrito aumentou 37,1 % em novembro de 2024, em comparação com o mesmo mês no ano anterior; constata que o desemprego atingiu a sua taxa mais elevada de sempre no distrito de Braunau em 2025; ***salienta que a estabilidade regional do emprego de longo prazo depende principalmente de políticas económicas nacionais competitivas, da inovação e das condições de investimento, e não de apoio financeiro temporário da União;***

Or. en

Alteração 11
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Recorda que, em concertação com os parceiros sociais, os serviços personalizados a prestar aos trabalhadores consistem nas seguintes medidas: gestão de casos individuais; aconselhamento e orientação profissional; formação e reconversão; procura pró-ativa de emprego; subsídios de formação; destaca a importância de promover empregos de elevada qualidade e orientados para o futuro como forma de garantir resiliência económica e social a longo prazo;	7. Recorda que, em concertação com os parceiros sociais, os serviços personalizados a prestar aos trabalhadores consistem nas seguintes medidas: gestão de casos individuais; aconselhamento e orientação profissional; formação e reconversão; procura pró-ativa de emprego; subsídios de formação; destaca a importância de promover empregos de elevada qualidade e orientados para o futuro como forma de garantir resiliência económica e social a longo prazo; ***salienta a importância de uma cooperação estreita com as empresas e os empregadores regionais, a fim de assegurar que os programas de formação e requalificação dão resposta às necessidades concretas do mercado de trabalho e facilitam a reintegração rápida dos trabalhadores despedidos;***

Or. en

Alteração 12
Alexander Jungbluth

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Recorda que, em concertação com os parceiros sociais, os serviços personalizados a prestar aos trabalhadores consistem nas seguintes medidas: gestão de casos individuais; aconselhamento e orientação profissional; formação e reconversão; procura pró-ativa de emprego; subsídios de formação; destaca a importância de promover empregos de	7. Recorda que, em concertação com os parceiros sociais, os serviços personalizados a prestar aos trabalhadores consistem nas seguintes medidas: gestão de casos individuais; aconselhamento e orientação profissional; formação e reconversão; procura pró-ativa de emprego; subsídios de formação; destaca a importância de promover empregos de

elevada qualidade e orientados para o futuro como forma de garantir resiliência económica e social a longo prazo;	elevada qualidade e orientados para o futuro como forma de garantir resiliência económica e social a longo prazo; ***recorda que medidas semelhantes podem ser financiadas através de instrumentos nacionais ou do Fundo Social Europeu Mais (FSE+) e salienta a necessidade de evitar duplicações e de assegurar a utilização eficiente dos fundos da União;***

Or. en

Alteração 13
Matjaž Nemec

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Recorda que o FEG é um instrumento de solidariedade e de transição justa e que, embora preste apoio na sequência da perda de postos de trabalho, não deve substituir uma política industrial proativa; salienta que a principal tarefa da União deve ser, antes de mais, evitar esses encerramentos, criando condições para manter a produção industrial competitiva, investindo simultaneamente no desenvolvimento de competências dos trabalhadores altamente qualificados e dos trabalhadores industriais; sublinha a necessidade de prestar apoio específico adaptado aos perfis de trabalhadores com níveis baixos de habilitações, tomando simultaneamente medidas destinadas a reduzir o número de insolvências e combater as disparidades sociais que conduzem à exclusão da mão de obra;

Or. en

Alteração 14
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Sublinha a importância de realizar uma avaliação de impacto do fundo e das medidas a ele associadas para determinar se atingiram efetivamente os objetivos para os quais foi criado, incluindo uma avaliação dos trabalhadores afetados e dos empregos a que tiveram acesso, bem como dos prazos em causa;

Or. en

Alteração 15
Alexander Jungbluth

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Frisa que as autoridades austríacas garantem a visibilidade do financiamento da União e realçam o seu valor acrescentado ao fornecer informações concretas e específicas aos beneficiários, às autoridades regionais e locais, aos parceiros sociais e ao público em geral;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 16
Alexander Jungbluth

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Solicita ***a realização de avaliações finais exaustivas das medidas aplicadas***,	9. Solicita ***uma avaliação exaustiva e independente da relação custo-eficácia do***

incluindo ***informações claras sobre a forma como os fundos foram utilizados e se foram gastos em conformidade com os planos aprovados***;	***FEG***, incluindo ***uma avaliação das taxas de reintegração, das despesas administrativas e dos resultados em matéria de emprego a longo prazo, antes de qualquer nova mobilização do Fundo***;

Or. en

Alteração 17
Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Reitera que a assistência do FEG não deve substituir as medidas que são da responsabilidade das empresas ao abrigo da legislação nacional ou das convenções coletivas;	12. Reitera que a assistência do FEG não deve substituir as medidas que são da responsabilidade das empresas ao abrigo da legislação nacional ou das convenções coletivas; ***considera que, no contexto dos debates sobre o próximo quadro financeiro plurianual para 2028-2034, a Comissão deve examinar a criação de mecanismos para assegurar que, em caso de reestruturação decidida por uma empresa-mãe estabelecida fora da União, uma parte justa dos encargos financeiros não recaia exclusivamente sobre os instrumentos de solidariedade da União, mas implique também a responsabilidade do grupo de empresas em causa;***

Or. en

Alteração 18
Alexander Jungbluth

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Recorda que o FEG foi concebido como um instrumento excecional e temporário e manifesta preocupação com

a sua utilização cada vez mais rotineira em casos de reestruturação empresarial nos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 19
Alexander Jungbluth

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. ***Aprova a*** decisão anexa à presente resolução;	13. ***Toma nota da*** decisão anexa à presente resolução ***e reitera as suas preocupações fundamentais relativamente à expansão contínua do FEG***;

Or. en